

Memorando Nº 005/2018 – SMSS Deptº. C.L

Alto Paraíso de Goiás, 21 de março 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

*Autorizando
A SMAS P/ provi-
dências 5.7.23
03
18*



Assunto: Solicita abertura de processo para compra de Oxigênio Medicinal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitação a abertura de processo para aquisição de **Oxigênio Medicinal**, nos termos da documentação em anexo.

Certo do pronto atendimento desde já agradeço e coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Respeitosamente,

Bruna Mara C. Nascimento
Secretária de Saúde
e Saneamento
Portaria nº 4662/2017

Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 4. 662 /2017

*AO Departamento de
Licitação e Contratos
para providências
de prazo-
SMAS, 23/03/18*

Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Mun. Administração
e Finanças
Portaria nº 4657/2017

JUSTIFICATIVA

A aquisição de **Oxigênio Medicinal** faz-se necessário para manutenção dos serviços de atendimento de urgência e emergência e internação da Unidade Mista de Saúde, bem como o suporte oxigenoterápico de paciente em remoção.

Alto Paraíso de Goiás, 21 de março de 2018.

Bruna Mara C. Nascimento
Secretária de Saúde
e Saneamento
Portaria nº 4662/2017

Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 4.662 /2017

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

DECLARO, para os devidos fins que os objetos solicitados estão em conformidade com a definição dada pelo Decreto nº 3.555/2000, anexo I, art. 3º, parágrafo 2º.

Por ser verdade firmo o presente.

Alto Paraíso de Goiás, 21 de março de 2018.

Bruna Mara C. Nascimento
Secretária de Saúde
e Saneamento
Portaria nº 4662/2017

Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 4.662 /2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Oxigênio Hospitalar**, visando atender às necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	240	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 7 litros – 1m ³	R\$ 73,33	R\$ 17.599,20
2	Recarga	240	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 20 litros – 3m ³	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
3	Recarga	240	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 50 litros – 10m ³	R\$ 156,67	R\$ 37.600,80
4	Cilindro	10	Cilindro 7 litros com capacidade para 1m ³	R\$ 876,67	R\$ 8.766,70
5	Cilindro	10	Cilindro 20 litros com capacidade para 3m ³	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
6	Cilindro	10	Cilindro 50litros com capacidade para 10m ³	R\$ 1.566,67	R\$ 15.666,70
TOTAL					R\$ 114.233,40

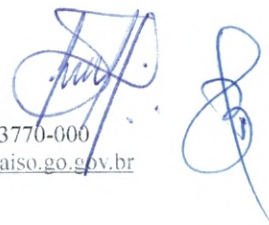
2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos bens acima elencados atenderão ao Fundo Municipais de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, serviços de atendimento de urgência e emergência e internação da Unidade Mista de Saúde, SAMU, bem como o suporte oxigenoterápico de paciente em remoção e domiciliar.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



3.1. O fornecimento será efetuado **conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, com prazo de entrega imediata, contados a partir do recebimento da Nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão do Fundo Municipal de Saúde, no endereço **Rua São José Operário s/n, Setor Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – GO, CEP 73770-000 Unidade Mista de Saúde.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 114.233,40 (Cento e quatorze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Compras net, etc.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do Fundo Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4. Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Fundo Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

9.3. Não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas de correntes desta contratação seguiram as seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR ESTIMADO
Hospital Municipal	10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00	R\$ 57.116,60
SAMU	10.302.0210.2-032.3.3.90.30.00.00	R\$ 26.806,68
Atenção Básica	10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00	R\$ 30.310,02

UNIDADE MISTA DE SAÚDE:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	120	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 7 litros – 1m³	R\$ 73,33	R\$ 8.799,60
2	Recarga	120	Reposições do conteúdo gasoso medicinal	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

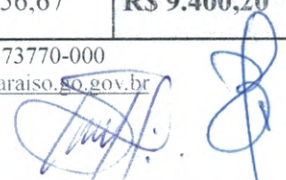
			de oxigênio para cilindro de 20 litros – 3m ³		
3	Recarga	120	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 50 litros – 10m ³	R\$ 156,67	RS 18.800,40
4	Cilindro	0 5	Cilindro 7 litros com capacidade para 1m ³	R\$ 876,67	RS 4.383,35
5	Cilindro	0 5	Cilindro 20 litros com capacidade para 3m ³	R\$ 1060,00	RS 5.300,00
6	Cilindro	05	Cilindro 50litros com capacidade para 10m ³	R\$ 1.566,67	RS 7.833,35
TOTAL					RS 57.116,70

SAMU:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	60	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 7 litros – 1m ³	R\$ 73,33	RS 4.399,80
2	Recarga	60	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 20 litros – 3m ³	R\$ 100,00	RS 6.000,00
3	Recarga	60	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 50 litros – 10m ³	R\$ 156,67	RS 9.400,20
4	Cilindro	02	Cilindro 7 litros com capacidade para 1m ³	R\$ 876,67	RS 1.753,34
5	Cilindro	02	Cilindro 20 litros com capacidade para 3m ³	R\$ 1060,00	RS 2.120,00
6	Cilindro	02	Cilindro 50litros com capacidade para 10m ³	R\$ 1.566,67	RS 3.133,34
TOTAL					RS 26.806,68

ATENÇÃO BÁSICA:

Item	Unidade	Qtd	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Total
1	Recarga	60	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 7 litros – 1m ³	R\$ 73,33	RS 4.399,80
2	Recarga	60	Reposições do conteúdo gasoso medicinal de oxigênio para cilindro de 20 litros – 3m ³	R\$ 100,00	RS 6.000,00
3	Recarga	60	Reposições do conteúdo gasoso medicinal	R\$ 156,67	RS 9.400,20



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Saúde e Saneamento

			de oxigênio para cilindro de 50 litros – 10m ³		
4	Cilindro	03	Cilindro 7 litros com capacidade para 1m ³	R\$ 876,67	R\$ 2.630,01
5	Cilindro	03	Cilindro 20 litros com capacidade para 3m ³	R\$ 1060,00	R\$ 3.180,00
6	Cilindro	03	Cilindro 50litros com capacidade para 10m ³	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,01
TOTAL					R\$ 30.310,02

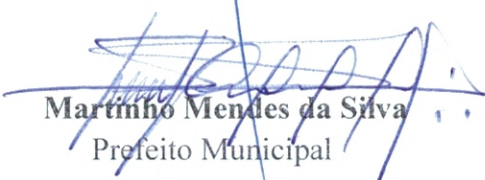
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 21 de março de 2018

Bruna Mara Campos do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 4. 662 /2017

Aprovo, em 21 de 03 de 2018


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EBO Empresa Brasileira de Oxigênio Ltda.
CNPJ: 06.338.353/0001-82
Av. T-2 nº 3158 Qd. 174 Lt. 22-A Setor Bueno
Goiânia-GO
(62)3291-5151 / (62)3233-8603
ebooxigenio@hotmail.com

00010

Alto Paraíso de Goiás

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/OBJETO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Oxigênio Medicinal 10m³	01	UND	AIR LIQUIDE	R\$120,00	R\$120,00
2	Oxigênio Medicinal 3m³	01	UND	AIR LIQUIDE	R\$80,00	R\$80,00
3	Oxigênio Medicinal 1m³	01	UND	AIR LIQUIDE	R\$60,00	R\$60,00
4	Cilindro oxigênio Medicinal 10m³	01	UND	GIFEL	R\$1.400,00	R\$ 1.400,00
5	Cilindro oxigênio Medicinal 3m³	01	UND	GIFEL	R\$900,00	R\$900,00
6	Cilindro oxigênio Medicinal 1m³	01	UND	GIFEL	R\$750,00	R\$750,00

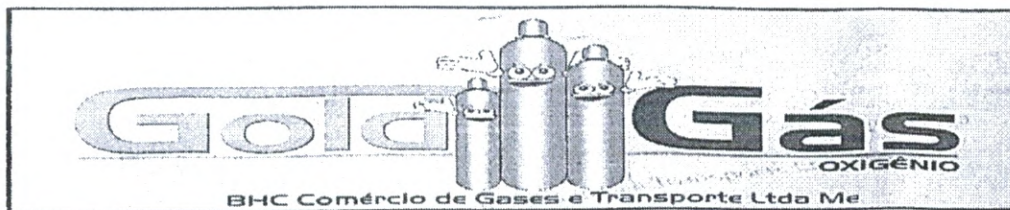
OBS: Valores para retirar a mercadoria na sede em Goiânia

- Validade da Proposta: 70 (setenta) dias
- Condições de Pagamento: A vista

Goiânia, 19 de Março de 2018

munib melo

06.338.353/0001-82
EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO
Av. T-2 nº 3158
Setor Bueno
CEP: 74.215-010
GOIANIA - GO



PROPOSTA ESTIMATIVA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - GO
SETOR DE COMPRAS

REF.: PROPOSTA ESTIMATIVA

Prezados Senhores:

A empresa **BHC COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.143.803/0001-47 e CF/DF nº 07.564.857/001-23, telefone: (61) 3484-1756 e celular: (61) 98472-3648, email: aureaalves54@gmail.com, com sede na Ponte Alta Rod DF 001 KM 58,8 Chácara 06 Lote 07 Norte – Gama – DF., CEP.: 72.427-010, por sua representante legal a Srª ÁUREA APARECIDA ALVES, portadora da RG nº 885.404 – SSP-DF e CPF nº 664.966.591-68, vem apresentar Proposta para fornecimento de Oxigênio Medicinal, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M3, MARCA GOLD GAS.	RECARGA	240	R\$ 80,00	R\$ 19.200,00
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M3, MARCA GOLD GAS.	RECARGA	240	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
3	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M3, MARCA GOLD GAS.	RECARGA	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
4	CILINDRO DE OXIGENIO DE 1M3, MARCA GIFEL	UNIDADE	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
5	CILINDRO DE OXIGENIO DE 3M3, MARCA GIFEL	UNIDADE	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
6	CILINDRO DE OXIGENIO DE 10M3, MARCA GIFEL	UNIDADE	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA					R\$ 115.200,00

Valor Total desta proposta: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

BHC COMÉRCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA ME – CNPJ Nº 13.143.803/0001-47
PONTE ALTA ROD DF 001 KM 58,8 CH 06 LOTE 07 NORTE – GAMA – DF – CEP.: 72.427-010
TELEFONES: (61) 3484-1756 CELULAR: (61) 9 8472-3648 EMAIL: aureaalves54@gmail.com

OXIGÊNIO FORMOSA LTDA- ME

Avenida lagoa feia, 400. Formosinha

CEP: 73.813-310

Telefone: (61) 3642-5555

CNPJ: 03.498.838/0001-45

Inscr. Est: 10.321.697-9

Orçamento

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	240	un	Recarga cilindro 1 m ³ medicinal	80,00	19.200,00
2	240	un	Recarga cilindro 3 m ³ medicinal	120,00	28.800,00
3	240	un	Recarga cilindro 10 m ³ medicinal	200,00	48.000,00
4	10	un	Cilindro 1 m ³	980,00	9.800,00
5	10	un	Cilindro 3 m ³	1.080,00	10.800,00
6	10	un	Cilindro 10 m ³	1.800,00	18.000,00
VALOR TOTAL					134.600,00

FORMOSA/GO 30 DE JANEIRO DE 2018


[03.498.838/0001-45]
OXIGÊNIO FORMOSA LTDA-ME
Avenida Lagoa Feia, 400
Formosinha
[CEP: 73813-370 Formosa-GO]

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, tendo em vista o requerimento da FMS, encaminho para as providências de estilo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 23/03/2018.



Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

REMESSA AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nesta data remeto os presentes autos, para análise e parecer quanto a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO E LOA, conforme os Arts. 15, 16 e 17 da LRF e Declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para fazer face ao objeto do edital de licitação pretendido.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 23/03/2018.


Mauricio Wisley Fabricio da Silva
Pregoeiro(a) da C.P.L.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, conforme pesquisa de preços anexa autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 114.233,40 CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS

DECLARAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os devidos fins e em conformidade com o artigo 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, atestamos que a despesa encontra-se regularmente inscrita e adequada com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes, para o exercício de 2018.

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Hospital Municipal	10.302.0210.2-032.3.390.30.00.00
SAMU	10.302.0210.2-032.3.390.30.00.00
Atenção Básica	10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00

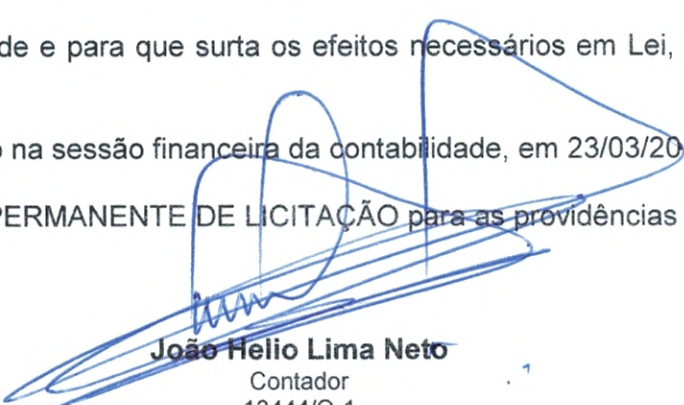
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

VALOR DA DESPESA: R\$ 114.233,40
VALOR SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 67.597.400,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO: R\$ 0,17 %

E por ser verdade e para que surta os efeitos necessários em Lei, firmo o presente documento.

Dado e passado na sessão financeira da contabilidade, em 23/03/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as providências pertinentes.


João Helio Lima Neto

Contador
13444/O-1



GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração de Processo Licitatório nº 019/2018, conforme requerimento formulado, com a reconhecida necessidade.

Determino ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação que efetive as providências cabíveis, devendo para tanto ser observado o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam as licitações públicas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 26/03/2018.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal



PROCESSO: 019/2018 DATA: 26/03/2018 EXERCÍCIO: 2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO
ASSUNTO: LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

AUTUAÇÃO

Em 26/03/2018, autuo os presentes autos da CPL/2018, o qual versa sobre licitação para:

AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL

Do que para constar lavrei o presente, eu Mauricio Wisley Fabricio da Silva, Presidente da CPL, que a esta lavrei e assino.


Mauricio Wisley Fabrício da Silva
Pregoeiro(a) da CPL